



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Superintendência de Contratos	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV
- Saturnino Masson - PSDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N°. 001/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ANA LUCIA DOS SANTOS BIGIO**, portadora do RG nº. 0486370-4-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 361.687.691-53, matrícula funcional nº. 26227, servidora nomeada em caráter efetivo no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC05”, com proventos integrais, acrescido de 50% (Cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 08% (oito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 42% (quarenta e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **21 (VINTE E UM) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 22 (VINTE E DOIS) DIAS**, ou seja, **7.987 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.08.1997 até 08.07.2019, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT**, no período de 23.10.1989 a 31.01.1990; 10.04.1991 a 28.02.1992 e 01.03.1993 a 31.07.1997, perfazendo **05 (CINCO) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 11 (ONZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.956 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**; **UFMT - UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO**, no período de 16.06.1984 até 19.01.1987, perfazendo **02(DOIS) ANOS, 07 (SETE) MESES e 05 (CINCO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **945 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **BRADESCO S/A**, no período de 21.01.1987 até 22.10.1989, perfazendo **02 (DOIS) ANOS, 09 (NOVE) ANOS e 02 (DOIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.006 (UM MIL E SEIS) DIAS TRABALHADOS**; **HOTEL ELDORADO CUIABÁ LTDA**, no período de 16.02.1990 até 04.10.1990, perfazendo **07 (SETE) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **229 (DUZENTOS E VINTE E NOVE DIAS) DIAS TRABALHADOS**; **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PADRÃO - ME**, no período de 01.03.1992 até 15.04.1992, perfazendo **01 (UM) MES E 15 (QUINZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **COOPERATIVA EDUCACIONAL XARAYES**, no período de 01.05.1992 até 28.02.1993, perfazendo **04 (QUATRO) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 06(SEIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **300 (TREZENTOS) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **34 (TRINTA E QUATRO) ANOS, 01 (UM) MES e 28 (VINTE E OITO) DIAS**, ou seja, **12.468 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº.335/2019, fls. nºs 178/183, homologado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de fl. nº. 186; Parecer Técnico nº. 026/19/SCI, fls. nºs 188/195 e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, fls. nºs 198/V, em atenção ao Protocolo nº. 201950152, de 26.06.2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de janeiro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Deputado MAX RUSSI _____ **1º Secretário**



A T O N° 002/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ZENAIDE DANTAS DA SILVA**, portadora do RG nº. 03274632-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 353.715.601-49, matrícula funcional nº. 24040, servidora nomeada em caráter efetivo no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC05”, com proventos integrais, acrescido de 44% (quarenta e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 00% (zero por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 44% (quarenta e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **22 (VINTE E DOIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES**, ou seja, **8.369 (OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE) DIAS** TRABALHADOS, no período de 01.11.1996 até 30.09.2019, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT**, no período de 17.04.1986 até 30.11.1990, perfazendo **04 (QUATRO) ANOS, 07 (SETE) MESES e 14 (QUATORZE) DIAS** TRABALHADOS, ou seja, **1.684 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO) DIAS** TRABALHADOS; **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT (INSS)**, no período de 21.01.1991 até 30.10.1996, perfazendo **05 (CINCO) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 10 (DEZ) DIAS** TRABALHADOS, ou seja, **2.110 (DOIS MIL, CENTO E DEZ) DIAS** TRABALHADOS, totalizando o tempo total de **33 (TRINTA E TRÊS) ANOS, 03 (TRÊS) MESES e 28 (VINTE E OITO) DIAS**, ou seja, **12.163 (DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS) DIAS** TRABALHADOS, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº.449/2019, fls. nºs 170/172, homologado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de fl. nº. 178; Parecer Técnico nº. 033/19/SCI, fls. nºs 181/189 e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, fls. nºs 190/v, em atenção ao Protocolo nº. 201954556, de 16.09.2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de janeiro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Deputado MAX RUSSI _____ **1º Secretário**

A T O N.º 009/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso I, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS), e suas alterações, resolve **aposentar, por invalidez**, o Senhor **OTAVIO JACARANDA**, portador do RG nº 0543613-3-SPP/MT, data de expedição 18.12.2002 e do CPF/MF. nº 021.459.011-91, matrícula funcional nº 23217, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “MD”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 12% (doze por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de



15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: 22 (vinte e dois) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias**, ou seja, **8.239 (Oito mil, duzentos e trinta e nove) dias** trabalhados, no período de 01.01.1996 até 26.09.2018, data da CTC, **AVERBAÇÕES:** computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a: **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - MT**, nos períodos de 10.09.1984 até 23.05.1986 e 13.02.1991 até 15.03.1991, perfazendo **01 (ano) ano, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, ou seja, **650 (seiscentos e cinquenta) dias** trabalhados; **COHAB-MT**, no período de 24.05.1986 até 15.03.1987, perfazendo **09 (nove) meses e 20 (vinte) dias**, ou seja, **296 (duzentos e noventa e seis) dias** trabalhados; **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**, no período de 01.06.1983 até 02.04.1984 e 16.03.1987 até 12.02.1991, perfazendo **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias**, ou seja, **1.737 (um mil, setecentos e trinta e sete) dias** trabalhados, totalizando **35 (trinta e cinco), 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias** trabalhados, ou seja, **12.981 (doze mil, novecentos e oitenta e um) dias trabalhados**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer nº 396/2019, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 139/160-PG/ALMT, ratificado pela Sub-procurador-geral de Gestão de Pessoas as fls. 162; Parecer Técnico n.º 027/2019/SCI, de fls. 166/175 – sgp, bem como despacho do Secretário de Gestão de Pessoas as fls. 177/v, conforme Processo nº 201834201, de 23.08.2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente.**

Dep. MAX RUSSI _____ 1º Secretário

A T O Nº. 013/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **ISAAC PEREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, matrícula funcional nº. 4571, ocorrido em 14.11.2019, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, viúva do “*de cujus*”, portadora do RG nº.0179436-1-SSP-MT, data de expedição 04.06.2018, inscrita no CPF/MF sob nº. 103.652.221-00, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 488/2019, de 28.11.2019, fls. nºs 134/145; Parecer Técnico nº. 002/2020/SCI, de 09.01.2020, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 153/157, a partir da data do óbito, qual seja, 10.11.2019, em atenção ao Protocolo nºs. 201957876-SGD, de 14.11.2019, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**



Deputado MAX RUSSI _____ 1º. Secretário

A T O N° 015/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ROSANGELA MARIA SANO**, portadora do RG nº. 0513634-2-SSP/MT, data de expedição 18.10.2018, inscrita no CPF/MF sob nº. 411.225.771-68, matrícula funcional nº. 3931, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **34 (TRINTA E QUATRO) ANOS, 07 (SETE) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS**, ou seja, **12.639 (DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.03.1985 até 15.10.2019, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉOP-MT**, no período de 11.08.1983 até 28.02.1985, perfazendo **01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS**, ou seja, **568 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO DIAS TRABALHADOS)**, totalizando o tempo total de **36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 07 (SETE) DIAS**, ou seja, **13.207 (TREZE MIL DUZENTOS E SETE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 503/2019, de 05.12.2019, fls. nºs 173/184, ratificado pelo Despacho do Subprocurador-Geral de Gestão de Pessoas a fl. nº. 188, despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 13.01.2020, fls. 201, Parecer Técnico nº. 001/20/SCI, de 07.01.2020, fls. nºs 191/199, em atenção ao Protocolo nº. 201954637, de 17.09.2019, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário

PORTARIA N° 038/2020

PORTARIA N° 038/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Ertson Jairo Muchel**, matrícula nº **15490**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 02/03/2009 a 02/03/2014**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 22/04/2020 a 21/05/2020**, conforme consta no Protocolo nº 201955492, de 02/10/2019. .



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2020.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 055/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 055/2018/SCCC/ALMT.

Contratada: Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo e execução, e reajuste do Contrato n°. 055/2018/SCCC/ALMT.

Valor: R\$ 55.473,22 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Permanecem as demais condições inalteradas.

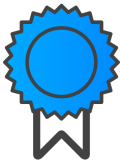
Vigência: 21/12/2019 a 21/12/2020.

Assinatura: Mesa Diretora – 20/12/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Mon Feb 03 22:30:17 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)